

Lei de nº 523/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa
Bárbara do Monte Verde para exercício
financeiro de
2013.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Santa Bárbara do Monte Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$ 11.254.371,000 (onze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais), para o exercício financeiro de 2013; sendo R\$ 7.623.444,000 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$3.630.927,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil e novecentos e vinte e sete reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º- A Receita do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação.

1. Receita corrente	
1.1. Receita Tributária	164.712,00
1.2. Receita de Contribuições	24.367,00
1.3. Receita Patrimonial	74.826,00
1.4. Receita Agropecuária	1.611,00
1.6. Receita de Serviços	646,00
1.7. Transferências Correntes	11.809.292,000
1.9. Outras Receitas Correntes	18.603,00
SOMA	

	12.094.057,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	50.000,00
2.2. Alienação de Bens	15.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.000.000,00
SOMA	1.065.000,000
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para formação do FUNDEB	(1.904.686,00)
Total de Receita estimada	11.254.371,00

Art. 3º- A Despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
01.01. Corpo Legislativo	541.800,00
SOMA	541.800,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde	
02.01. Gabinete do Prefeito	197.271,00
02.01.00 Gabinete do Prefeito	153.318,00
02.01.02 Secretaria	43.953,00
02.025. Procuradora Jurídica	62.000,00
02.03. Divisão de administração e Finanças	1.149.627,00
02.03.00 Divisão de administração e Finanças	1.119.627,00
02.03.02 Seção de Compras e Patrimônio	30.000,00
02.04 Divisão de Educação, Cultura e Lazer	3.285.622,00
02.04.01 Seção de Educação	2.836.583,00
02.04.02 Seção de Cultura	153.862,00

02.04.03 Seção de Lazer e Esportes	206.530,00
02.04.04 Ações Sócio Educativas	88.647,00
02.05. Divisão de Saúde e Saneamento	274.040,00
02.05.02 Seção de Saúde e Saneamento	274.040,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	2.944.136,00
02.06.01 Bloco - Atenção Básica	2.099.501,00
02.06.02 Bloco - Atenção Média e Alta Complexidade	235.755,00
02.06.03 Bloco - Vigilância em Saúde	18.980,00
02.06.04 Bloco - Assistência Farmacêutica	219.000,00
02.06.05 Bloco - Gestão do SUS	109.700,00
02.06.06 Bloco - Investimentos	261.200,00
02.07. Div. Obras, Ser. Urbanos Desenv. Econômico	2.368.781,00
02.07.00 Div. Obras, Ser. Urbanos Desenv. Econômico	970.082,00
02.07.01 Seção de Obras	361.166,00
02.07.02 Seção de Serviços Urbanos	209.649,00
02.07.03 Seção de Turismo, Indústria e Comércio	22.144,00
02.07.04 Seção de Agricultura e Pecuária	803.940,00
02.07.05 Seção de Meio Ambiente	1.800,00
02.08. Divisão de Assistência Social	228.405,00
02.08.00 Divisão de Assistência Social	228.405,00
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	190.239,00
02.10. Fundo Municipal da Cultura e P. Histórico	14.600,00
Soma	10.741.721,00
99. Reserva de Contingência	24.850,00
Total da Despesa Fixa	11.254.371,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	514.800,00
04 Administração	999.326,00
06 Segurança Pública	10.000,00
08 Assistência Social	418.644,00
09 Previdência Social	268.147,00
10 Saúde	2.944.136,00
12 Educação	2.925.230,00
13 Cultura	156.157,00
15 Urbanismo	1.297.897,00
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	274.040,00
18 Gestão Ambiental	128.800,00
20 Agricultura	514.561,00
23 Comércio e Serviços	22.144,00
24 Comunicações	12.305,00
26 Transporte	355.379,00
27 Desporto e Lazer	206.530,00
28 Encargos Especiais	131.425,00
99 Reserva de Contingência	24.850,00
Total de Despesas Fixada	11.254.371,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesa Correntes	
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	5.769.264,60
3.2. Juros e Encargos da Dívida	64.579,00
3.3. Outras Despesas Correntes	3.507.760,40
Soma	9.341.604,00
4. Despesas de Capital	
4.4 Investimentos	1.737.820,00
4.6 Amortização da Dívida	150.097,00
Soma	1.887.917,00
9. Reserva de Contingência	24.850,00
Total da Despesa Fiada	11.254.371,00

Art. 4º- Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa

Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei

Federal nº4. 320, de 17 de março de 1964;

II- Efetuar transposições, remanejamento e transferências de recursos de uma

categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de

que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para

exercício de 2013;

Parágrafo Único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

Santa Bárbara do Monte Verde, 11 de dezembro de 2012.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal